



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 400, de 8 de junho de 2015
(Lei n° 8, de 8 de junho de 2015)

Denomina logradouro público no Distrito de Divino das Palmeiras Município de São João do Manteninha – MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus Representantes Legais - vereadores - aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de “RUA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PIANOR”, em substituição a Rua Principal localizada em Divino das Palmeiras.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 8 de junho de 2015; 23° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita